



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Manoel Silva Motta, Nº 395, bairro Village da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.053.648/0001-69, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Izalas Pereira Barboza, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 31XXX90, e do CPF nº 135.xxx.xxx-45, residente e domiciliado a Av. Manoel Silva Motta, Nº 395, bairro Village da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 24 de agosto de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Izalas Pereira Barboza
Representante Legal
CPF: 135.xxx.xxx-45